

Lote 5-E/5-F	Área	794,38m²	
Frente para o Desvio Krupp.....			20,50m
Fundo dividindo com os lotes 5-B e 5-A.....			20,50m
Lado direito dividindo com o Lote 5-G.....			38,75m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 5-D.....			38,75m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2991,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.689.417-4/2005, de interesse de **ABRÃO RASSI NETO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02 da Quadra 475, situados à Avenida C-205 e Rua C-188, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02	Área	949,70m²	
Frente para a Rua C-205.....			22,40m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 15.....			02,78m+32,29m
Lado direito confrontando com o Lote 03.....			34,55m
Lado esquerdo confrontando com a Rua C-188.....			22,38m
Pela linha de chanfrado.....			07,89m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2992,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.687.929-9/2005, de interesse de **JOSÉ LY DE OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra 54, situados à Rua SB-30 - Loteamento Portal do Sol II, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/13	Área	780,00m²	
Frente para a Rua SB-30.....			26,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09.....			26,00m
Lado direito confrontando com o Lote 14.....			30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11.....			30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2993,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.656.938-9/2005, de interesse de **SILVANA DE FARIA RAMOS CROSARA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14-A e 13-B, da Quadra QR-25, situados à Rua dos Babaçus, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14-A/13-B, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14-A/13-B	Área	6.141,97m²	
Frente para a Rua dos Babaçus.....			106,31m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 13.....			49,39m+17,74m+27,02m
Lado direito dividindo com a Passagem de Pedestre.....			47,67m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 13-A.....			87,02m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2005.